

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)

Para Estudos em 19/06/23  
Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 19/06/23

REQUERIMENTO Nº 54/23

Ementa: “Requer informações e documentação sobre Projeto de Lei 96/2023.”

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

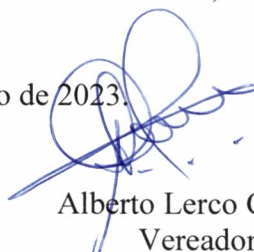
R E Q U E R E M O S, com fulcro no artigo 89, inciso IX e artigo 102, § 3º, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ciência e aprovação do douto Plenário, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, através do departamento competente, apresente impreterivelmente no prazo regimental, as informações e documentações pertinentes ao Projeto de Lei nº 96/23, que está tramitando nesta Casa, a saber:

- 1) Quando foi realizada a sondagem do solo? Qual a empresa especializada que a executou? Remeter cópia do laudo emitido pela referida empresa.
- 2) Como aponta na própria justificativa a impermeabilização de baldrame deve ser realizada sempre. Por que não foi incluído no projeto original?
- 3) Apesar de que na justificativa consta que o projeto é um padrão da Secretaria Estadual, em sua revisão pelo Departamento Municipal de Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais, por quais motivos não foram incluídas as estacas e feita a impermeabilização, visto que, o art. 106 de nossa Lei Orgânica Municipal, prevê que: “nenhum empreendimento de obra e serviço do Município poderá ter início sem prévia elaboração do plano respectivo, no qual, obrigatoriamente, conste: I - a viabilidade do empreendimento, sua conveniência e oportunidade para o interesse comum; II - os pormenores para sua execução; III - os recursos para o atendimento das respectivas despesas; IV - os prazos para o seu início e conclusão, acompanhados de respectiva justificação”.
- 4) Na justificativa, conforme memória de cálculo elaborada pelo Engenheiro Fábio de Aguiar Sassi, foram executados 195 metros lineares de estacas a mais (planilha anexa) e impermeabilização de 185,66 metros lineares de baldrame. Por que não foi feito Termo Aditivo antes da execução de tais serviços, bem como solicitação de suplementação de recursos orçamentários?
- 5) Diante de tais fatos, requeremos o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, sobre a legalidade do referido aditamento.

## JUSTIFICATIVA

Nossa justificativa se pauta, em função da necessidade de esclarecimentos para análise do referido projeto de lei acima mencionado, nas diferentes Comissões temáticas desta Casa.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2023.

  
Alberto Lerco Coelho  
Vereador